

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 0008 2 / 11

Dispõe sobre Manuais de Gerenciamento de Cursos no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no uso de suas competências legais e regimentais;

Considerando:

- as competências da Escola de Contas, dispostas no da Lei 16.465 de 05/01/09;
- a necessidade de normatização dos procedimentos de inscrição, realização e certificação dos cursos da Escola, nas modalidades presencial e a distância;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os manuais da Escola de Contas, anexos ao presente ato e abaixo indicados:

- I. Manual de Gerenciamento de Cursos a Distância
- II. Manual de Gerenciamento de Cursos Presenciais na Escola de Contas

Art. 2º. Determinar que todos os Manuais tenham a composição mínima de objetivos, público alvo, regulamentação utilizada, definições, procedimentos,

referências bibliográficas, apêndices; e sejam atualizados à medida de ampliação das parcerias com outras instituições da Administração Pública e avanços na produção e oferta de cursos próprios na modalidade a distância.

Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em
Goiânia, aos  **23 MAR 2011**

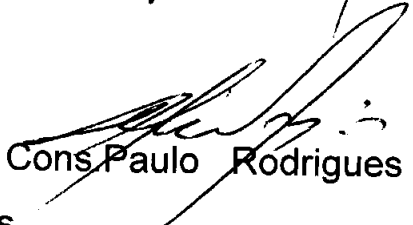
Presidente: Cons. Walter José Rodrigues

Participantes da votação:

1 – Cons. Jossivani de Oliveira 

2 – Cons. ~~Substituto~~ Francisco José Ramos 

3 – Cons. Virmondes Cruvinel 

4 – Cons. Paulo Rodrigues de Freitas 

5 – Cons. Sebastião Monteiro 

6 – Cons. Paulo Ernani Miranda Ortegai 

Fui presente: 

Procurador Geral de Contas